

TESTE DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	DESEMPENHO PARA APROVAÇÃO	
	MASCULINO	FEMININO
Natação 100 (cem) metros	Até 1 minuto e 50 segundos	Até 2 minutos
Corrida de 50 (cinquenta) metros rasos	Até 10 segundos	Até 12 segundos
Flexão dinâmica de braço na barra fixa (masculino)	7 repetições, no mínimo	---
Flexão estática de braço na barra fixa (feminino)	---	16 segundos, no mínimo
Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros	Até 12 minutos	Até 14 minutos e 30 segundos
Flexão abdominal	42 repetições, no mínimo	34 repetições, no mínimo
Flexão de braço no solo (com 4 apoios para o masculino e 6 apoios para o feminino)	34 repetições, no mínimo	32 repetições, no mínimo
Deslocamento subaquático em apneia de 25 (vinte e cinco) metros	Conclusão correta do deslocamento	Conclusão correta do deslocamento

4.No Anexo Único deste Edital consta a relação com os nomes dos candidatos convocados para a Avaliação de Capacidade Física, contendo os dias, horário de Apresentação e Turma, que serão aplicados em locais diferentes, de acordo com cada teste:

- a)Período 1 - Natação 100 metros: Ginásio Poliesportivo da Universidade Estadual do Ceará, Campus do Itaperi, com entrada pela Rua Betel, S/N, Fortaleza/CE.
b)Período 2 - Corrida de 50 metros rasos; Flexão dinâmica de braço na barra fixa (masculino) ou Flexão estática de braço na barra fixa (feminino): Instituto de Educação Física e Esportes da Universidade Federal do Ceará (UFC), Rua Pernambuco, 1944, Demócrito Rocha, Fortaleza/CE.
c)Período 3 - Corrida de 2.400 metros; Flexão abdominal; Flexão de braço no solo: Instituto de Educação Física e Esportes da Universidade Federal do Ceará (UFC), Rua Pernambuco, 1944, Demócrito Rocha, Fortaleza/CE.

d)Período 4 - Deslocamento subaquático em apneia de 25 metros: CP Choque - Rua Francisco Montenegro, 500, Antônio Diogo, Fortaleza/CE.

5.O candidato será considerado apto na Avaliação de Capacidade Física se atingir o desempenho mínimo exigido para aprovação em pelo menos 6 (seis) dos 7 (sete) testes do exame, inclusive, obrigatoriamente, o alcance do desempenho exigido para aprovação no teste de natação 100 (cem) metros.

6.Será considerado inapto na Avaliação de Capacidade Física e, consequentemente, eliminado do Concurso, o candidato que:

- a)não apresentar o atestado médico específico, conforme modelo padronizado;
b)não alcançar o desempenho exigido para aprovação em 2 (dois) ou mais dos 7 (sete) testes que compõem o exame;
c)não alcançar o desempenho exigido para aprovação no teste de natação 100 (cem) metros; ou
d)não comparecer a qualquer dos testes da Avaliação de Capacidade Física.

7.Não será permitido ao candidato:

- a)utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.
b)utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.

8.No dia de realização de cada teste, exceto para o teste de corrida de 2.400 metros, somente no caso de o candidato não obter o desempenho para aprovação na primeira tentativa, este poderá realizar uma segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo entre a primeira e a segunda tentativa.

9.O candidato deverá comparecer para realizar o Exame de Capacidade Física nas datas, locais e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital de convocação para essa etapa, devendo:

- a)trajar roupa apropriada para a prática dos testes que compõem o exame (tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis, sunga ou maiô, e meias);
b)apresentar documento de identidade original em conformidade com o Edital de regulamentação do Concurso; e
c)apresentar, no primeiro dia do exame, atestado médico específico, conforme o modelo padronizado, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias do primeiro dia de realização do exame, no qual deverá constar expressamente que o candidato está apto para realizar a Avaliação de Capacidade Física desse Concurso. O atestado deverá conter também o local e data, bem como o nome completo e número do CRM do médico que o elaborou, os quais poderão ser certificados mediante carimbo ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível e acompanhado da assinatura do médico.

10.Não será aceito atestado médico em que conste qualquer tipo de restrição do candidato para a realização do Exame de Capacidade Física.

11.O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início dos testes do Exame de Capacidade Física e será retido pela CEV/UECE. Não será aceita a entrega de atestado médico em qualquer outro momento.

12.O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital, será impedido de realizar o Exame de Capacidade Física, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.

13.O teste de deslocamento subaquático em apneia de 25 metros será realizado em área militar, razão pela qual o candidato deverá comparecer trajando calças compridas. Haverá, no mesmo local, vestiário onde o candidato poderá vestir-se adequadamente para o teste.

14.O candidato que se recusar a realizar algum dos testes deverá assinar declaração de desistência do(s) teste(s) ainda não realizado(s) e, consequentemente, da Avaliação de Capacidade Física, sendo, portanto, eliminado do Concurso.

15.O candidato que realizar a avaliação de capacidade física só conhecerá o resultado do referido exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar da avaliação de capacidade física.

16.Todas as provas testes que compõem a avaliação de capacidade física serão gravados em vídeo pela CEV/UECE.

17.O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

18.O candidato que infringir qualquer proibição prevista em Edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

19.A critério da CEV/UECE, a realização da avaliação de capacidade física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

20.O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física na data, horário, local estabelecidos para a sua turma, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso, a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos.

21.Para a realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame até o horário de apresentação constante no Anexo Único deste Edital, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

22.O candidato ao ingressar no local de realização dos testes, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pela CEV/UECE, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.

23.O candidato deve assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico.

24.O aquecimento e/ou alongamento para realização do teste físico serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

25.Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe da CEV/UECE, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que possibilitem sua hidratação durante a realização do teste físico.

26.Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros da CEV/UECE.

27.Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, a CEV/UECE poderá interromper e/ou cancelar a realização da Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

28.Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização da Avaliação de Capacidade Física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

29.As instruções para execução dos testes constam no Item 12, e seus subitens, do Edital Nº 001/2025-SSPDS/AESP- Soldado QPBM/CBMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado Do CBMCE.

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº007/2026 – SSPDS/AESP – SOLDADO QPBM/CBMCE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
Relação dos candidatos Reintegrados e Convocados para a Avaliação de Capacidade Física Complementar do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TURMA	PERÍODO 1	PERÍODO 2	PERÍODO 3	PERÍODO 4	PROCESSO JUDICIAL
17598	Antonio Breno Nascimento da Silva Filho	Ampla	Sub Judice	2	09/02/2026 07h00	09/02/2026 14h30	10/02/2026 07h10	11/02/2026 06h40	3000919-85.2026.8.06.0000
2303	Felipe Barbosa Barroso	Ampla	Sub Judice	2	09/02/2026 07h00	09/02/2026 14h30	10/02/2026 07h10	11/02/2026 06h40	3000209-53.2026.8.06.0101
9843	Rafael Moura de Oliveira	Ampla	Sub Judice	2	09/02/2026 07h00	09/02/2026 14h30	10/02/2026 07h10	11/02/2026 06h40	3000104-02.2026.8.06.0158

03 candidatos Sub Judice convocados para a Avaliação de Capacidade Física do Concurso para Soldado do CBMCE.

*** **

